

Sexta-feira, 7 de Setembro de 2018

Ano XXIV - Edição N.: 5609

Poder Executivo

**AA-Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania
- CMDCA**

ATA DA 7ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 04 DE JULHO DE 2018

Aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2018, às 13:30h, no auditório da Casa dos Conselhos, localizada na Rua Estrela do Sul, 156, Bairro Santa Tereza, Belo Horizonte/MG, realizou-se a Sessão Plenária Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/BH. O quórum foi confirmado com a presença de 15 (quinze) Conselheiros de Direitos, conforme lista de presença, sendo 10 Conselheiros da Sociedade Civil e 05 Conselheiros Governamentais. Abrindo os trabalhos com cordiais boas vindas, o Sr. Presidente Marcelo Moreira de Oliveira apresenta ao Plenário a pauta do dia na seguinte ordem: I – Aprovação das atas das plenárias anteriores: Ata da 1ª Sessão Plenária Extraordinária de 26 de março de 2018 e Ata da 5ª Sessão Plenária Ordinária de 07 de maio de 2018; II - Matéria das Comissões Temáticas: Comissão de Registro de Entidades, Inscrição e Reavaliação de Programas – CREIRP. A) Renovação de Registro/Reavaliação de programa das Entidades: GRUPO DE APOIO SOCIAL SOLIDARIEDADE, AÇÃO SOCIAL FILADÉLFIA, REDE CIDADÃ, OBRAS EDUCATIVAS JARDIM FELICIDADE, CENTRO DE DEFESA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE ZILAH SPOSITO E LAR DA FRATERNIDADE IRMÃO FÁBIO. B) Primeira Inscrição e Registro de programas das Entidades: MISSÃO RAMACRISMA E ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. III - Matéria das comissões temáticas: Comissão de Fundo, Orçamento e Recursos Públicos A) Plano de Trabalho da Organização da Sociedade Civil OBRAS EDUCATIVAS JARDIM FELICIDADE – projeto FORTALECENDO FAMÍLIAS NA ARTE DO CUIDAR – 2ª fase. IV – Resolução CMDCA/BH nº 155/2018 – Revoga dispositivos da Resolução CMDCA/BH 156/2017. V – Resolução CMDCA/BH 157/2018 que Institui a Comissão de Seleção Permanente responsável por todos os procedimentos necessários à realização dos processos de seleção dos Chamamentos Públicos no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

de Belo Horizonte - CMDCA/BH. VI – Apresentação e aprovação do Edital de Chamamento Público CMDCA/BH 01/2018 que dispõe sobre a Seleção de Projetos de Órgãos Governamentais de Belo Horizonte e de Organizações da Sociedade Civil registradas no CMDCA/BH, destinados a atender adolescentes e jovens em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida - LA, Prestação de Serviços à Comunidade – PSC, Semiliberdade e Egressos de quaisquer Medidas Socioeducativas, a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belo Horizonte – FMDCA/BH. VII - Apresentação e aprovação do Edital de Chamamento Público CMDCA/BH nº 02/2018 que dispõe sobre a seleção de projetos de Órgãos Governamentais e Organizações da Sociedade Civil registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belo Horizonte – CMDCA/BH que tenham interesse em executar propostas destinadas à promoção, à proteção, e à defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes, a serem financiadas com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belo Horizonte – FMDCA/BH. VIII - Encaminhamentos e outras proposições na forma regimental e informes. A pauta foi aprovada por 15 (quinze) votos favoráveis. I - Aprovação das Atas da 1ª Sessão Plenária Extraordinária de 26 de março de 2018 e da 5ª Sessão Plenária Ordinária de 07 de maio de 2018. Houve sugestão de que conste o nome dos conselheiros participantes no documento. O presidente Marcelo explicou que os nomes são publicados com o documento no DOM. As atas foram aprovadas por 15 (quinze) votos favoráveis. Por conseguinte, foi colocado em pauta a matéria da Comissão de Registro de Entidades, Inscrição e Reavaliação de Programas – CREIRP. O conselheiro Petter Figueiredo, coordenador da referida comissão temática, apresentou os seguintes processos: a) Renovação de Registro e Reavaliação de Programa da entidade REDE CIDADÃ: aprovado por 15 (quinze) votos favoráveis. Renovação de Registro e Reavaliação de Programa da entidade AÇÃO SOCIAL FILADÉLFIA: aprovado por 15 (quinze) votos favoráveis. Primeira Inscrição e Registro de programa da Entidade MISSÃO RAMACRISMA: A representante da entidade fez uma correção, pois o nome correto é INSTITUTO RAMACRISMA: aprovado por 15 (quinze) votos favoráveis com ressalva de que a entidade deverá apresentar futuramente a certidão negativa de débito – CND. Renovação de Registro/Reavaliação de programa da Entidade GRUPO DE APOIO SOCIAL SOLIDARIEDADE: aprovado por 15 (quinze) votos favoráveis. Renovação de Registro/Reavaliação de programa da entidade LAR DA FRATERNIDADE IRMÃO FÁBIO: aprovado por 14 (quatorze) votos favoráveis. Primeira Inscrição e Registro de programa/regime de orientação e apoio familiar da Entidade ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: aprovado por 13 (treze) votos favoráveis e 01 (um) voto

contrário. Foi feita sugestão à entidade que faça inscrição para novo programa no regime de apoio socioeducativo em meio aberto, uma vez que na documentação e apresentação foi percebido que executam ações nesse âmbito. Inscrição de novo programa da Entidade OBRAS EDUCATIVAS JARDIM FELICIDADE: aprovado por 14 (quatorze) votos favoráveis. Renovação de Registro/Reavaliação de programa da Entidade CENTRO DE DEFESA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE ZILAH SPOSITO: aprovado por 14 (quatorze) votos favoráveis e 01 (uma) abstenção. Maria Thereza sugere uma pergunta a ser feita às entidades, além do questionamento sobre a realização de atividades que abordem o conhecimento e discussão do Estatuto da Criança e Adolescente (ECA). A pergunta seria se as entidades realizam o monitoramento e avaliação dos programas e projetos. Marcelo Moreira reiterou a pertinência desse assunto, dizendo que foi encaminhado à SMASAC demanda para execução de curso voltado para a elaboração, monitoramento e avaliação de programas e projetos. Próxima pauta, matéria da Comissão de Fundo, Orçamento e Recursos Públicos. A entidade OBRAS EDUCATIVAS JARDIM FELICIDADE pediu aditamento da prorrogação de prazo para uso do recurso. A justificativa é de que houve um equívoco na entidade, devido falhas na comunicação interna dos profissionais e mudanças na equipe. A entidade está com registro regular no CMDCA e a Comissão de Fundo, Orçamento e Recursos Públicos se posicionou favorável à prorrogação de prazo. A prorrogação foi aprovada com 13 (treze) votos favoráveis e 02 (duas) abstenções. Pauta seguinte, apresentação da Resolução CMDCA/BH nº 155/2018 que revoga dispositivos da Resolução CMDCA/BH 156/2017. Marcelo Moreira explicou sobre a necessidade de mudanças, devido o período eleitoral. Houve um debate acerca dessas mudanças e suas implicações. Discutiu-se também sobre a relação do CMDCA com a PGM. Foram feitas outras sugestões de redação, contudo foi decidido retirar essa discussão da pauta. Pauta seguinte, apresentação e aprovação do Edital de Chamamento Público CMDCA/BH 01/2018 que dispõe sobre a Seleção de Projetos de Órgãos Governamentais de Belo Horizonte e de Organizações da Sociedade Civil registradas no CMDCA/BH, destinados a atender adolescentes e jovens em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida - LA, Prestação de Serviços à Comunidade – PSC, Semiliberdade e Egressos de quaisquer Medidas Socioeducativas. A Medida Socioeducativa de Internação que não estava contemplada foi inserida no edital com aprovação de 15 (quinze) votos favoráveis. No campo sobre Cultura foram feitas as seguintes mudanças: inclusão de “artes visuais” e a substituição de “documentários” por “produtos audiovisuais”. No campo Esportes foi inserida a modalidade “basquete”. No que se refere aos prazos, as Organizações da Sociedade Civil terão 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias para iniciar as ações do

projeto e as Organizações Governamentais terão 455 (quatrocentos e cinquenta e cinco) dias para iniciar as ações do projeto. Edital aprovado com 14 (quatorze) votos favoráveis e 01 (uma) abstenção. Próxima pauta, apresentação e aprovação do Edital de Chamamento Público CMDCA/BH nº 02/2018 que dispõe sobre a seleção de projetos de Órgãos Governamentais e Organizações da Sociedade Civil registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belo Horizonte – CMDCA/BH que tenham interesse em executar propostas destinadas à promoção, à proteção, e à defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes, a serem financiadas com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belo Horizonte – FMDCA/BH. Sugestão de redação, inserir no item “F” os termos “vítima ou testemunha de violência”, de acordo com a Lei 13.431 de 04 de abril de 2017 que entrou em vigor em 04 de abril de 2018. Na diretriz “02” letra “A” foi feita a inclusão de “criança e adolescente com deficiência”. Edital foi aprovado com 14 (quatorze) votos favoráveis. Última pauta, Resolução CMDCA/BH nº 157/2018 que Institui a Comissão de Seleção Permanente responsável por todos os procedimentos necessários à realização dos processos de seleção dos Chamamentos Públicos no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belo Horizonte - CMDCA/BH. A comissão será composta por três Conselheiros Governamentais, três Conselheiros da Sociedade Civil e um suplente para cada. Os Conselheiros serão: Sociedade Civil: Marcelo Moreira, Eleusa, Luiz e Karla (suplente). Governamentais: Andreia Passos, Palma, Claudinéia e Fabíola (suplente). A comissão terá como função analisar todas as propostas recebidas, referente aos dois editais apresentados nº 01/2018 e Nº 02/2018. Serão 30 (trinta) projetos aprovados com recurso previsto de até 250.000 (duzentos e cinquenta mil) reais. As entidades poderão se inscrever nos dois editais com 01(um) projeto diferente em cada edital. Foi sugerida a inclusão do artigo nº 07 que trata da inserção de apoio técnico e jurídico da Secretaria Executiva do CMDCA/BH na referida comissão. Às 17h45min a plenária perdeu o quórum qualificado por restar 13 Conselheiros votantes. Eu, Maria Clara Souto Fonseca secretariei esta reunião e lavrei a presente ata, que deverá ser encaminhada aos Conselheiros de Direitos, aprovada em sessão plenária e publicada no Diário Oficial do Município – DOM.